



Reglamento

"Prémio Jovens Intérpretes Iberorquestas Juvenis 2024"

1) Descrição da Convocatória:

O objetivo da presente Convocatória é destacar aquelas agrupações e intérpretes que melhor reflitam a missão, visão e objetivos que fundamentam o Programa Iberorquestas Juvenis (e que podem ser encontrados no link www.iberorquestasjuveniles.org/quem-somos , valorizando especialmente o compromisso que os(as) candidatos(as) tenham demonstrado com a agrupação da qual fazem parte e com a realidade social em que vivem.

A participação nesta Convocatória será feita através dos Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas (doravante REPPI), integrantes do Iberorquestas Juvenis, que enviarão ao Júri uma pré-seleção de três candidaturas, uma para cada categoria (intérprete de instrumento; vocalista; intérprete de instrumento tradicional indígena).

Os dados de contato de cada REPPI estão no seguinte link (www.iberorquestasjuveniles.org/contato) ou escrevendo para

assistenteut@iberorquestasjuveniles.org.

Iberorquestas Juvenis não receberá diretamente nenhuma candidatura por parte dos(as) participantes.

2) Inscrições:

Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever através do seu REPPI nacional, observando os seguintes requisitos:

- Ter entre 12 e 22 anos de idade até 1º de outubro de 2024.
- Estar integrados(as) de maneira regular em uma agrupação musical parte da estrutura nacional do país que apresenta as candidaturas.
- Destacar-se, através de sua participação nos sistemas orquestrais e corais nacionais, na missão, visão e objetivos que promove o Programa Iberorquestas Juvenis.

- Não ter sido premiados(as) em edições anteriores do presente prêmio.

A apresentação de cada candidatura será feita ao REPPi nacional e consistirá em:

- Carta de motivação.
- Curriculum ou currículo.
- Declaração de em qual categoria se apresenta:
 - a) Intérprete de instrumento.
 - b) Vocalista.
 - c) Intérprete de instrumento tradicional indígena.
- Autorização assinada por pai, mãe ou tutor(a) no caso de ser menor de idade, atendendo à legislação nacional de cada país.
- Vídeo representativo de seu nível técnico atual com duração máxima de 5 minutos.

3) Prazos:

As Convocatórias nacionais abrem em 6º de setembro e fecham em 6º de outubro de 2024.

A decisão do Júri será tornada pública em 15 de novembro de 2024.

Os(as) vencedores(as) de ambas as modalidades serão divulgados(as) pelos canais do Programa Iberorquestras Juvenis.

4) Premiação:

Os valores serão pagos pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) na condição de administradora dos recursos econômicos do Programa Iberorquestras Juvenis, mediante transferência bancária para a conta indicada pela pessoa vencedora.

Será concedido um reconhecimento por cada país participante membro do programa Iberorquestras Juvenis. Cada reconhecimento consistirá em um diploma de mérito e no valor de 1.000 (mil) euros, do qual serão deduzidas as obrigações fiscais e as despesas de transferência que possam ocorrer.

No caso da República de Cuba, o reconhecimento será pago em moeda de curso legal do país, à taxa de câmbio oficial do euro conforme estabelecido pelas suas autoridades.

Caso um ou mais reconhecimentos sejam concedidos a menores de idade, será condição imprescindível uma carta dos responsáveis pelo menor (pai, mãe ou tutor(a)) acompanhando o processo de inscrição e autorizando a participação do menor na presente Convocatória, de acordo com os requisitos das legislações nacionais.

5) Júri e Seleção:

O Júri que selecionará a pessoa vencedora por cada país participante, com base nas pré-candidaturas enviadas por cada REPPI nacional, será composto por três profissionais de reconhecido prestígio que serão apresentados oportunamente através do site do Programa.

6) Outras considerações:

Os(as) vencedores(as) cedem seus direitos de imagem ao Programa Iberorquestras Juvenis exclusivamente em relação a este concurso para atividades de divulgação, comprometendo-se a cumprir e colaborar nas atividades de divulgação que derivem da decisão do Júri, e a dar créditos ao Programa Iberorquestras Juvenis em todos os eventos, entrevistas e demais ações de divulgação nas quais participem como tais.

O Júri poderá declarar deserta qualquer das modalidades e sua decisão será inapelável. Se uma ou ambas as modalidades da presente Convocatória não puderem ser realizadas devido a circunstâncias imprevistas, não será aceito qualquer tipo de reclamação.

O fato de participar desta Convocatória implica a aceitação total das cláusulas apresentadas anteriormente.